



JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da **Calção – Corretores de Seguros, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação, bem como a eficácia do sistema de controlo interno e do sistema de gestão de riscos, se existentes, na medida em que sejam relevantes para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a respetiva Certificação Legal das Contas, em anexo, a qual apresenta uma opinião não modificada.

4 No âmbito das nossas funções verificamos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da entidade e dos seus resultados;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados, são adequados;
- iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados se encontra em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração, dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que as demonstrações financeiras, o relatório de gestão e a proposta de aplicação de resultados estão de acordo com os estatutos da Entidade e com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis.



CALÇÃO, CORRETORES DE SEGUROS, S.A.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactamos, pela valiosa colaboração recebida.

Vale de Cambra, 20 de abril de 2026.

O Fiscal Único

JÚLIO MARTINS & ALVES DA SILVA

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,
representada por

Alberto Manuel Alves da Silva Martins, R.O.C. nº 974
Registado na CMVM com o nº 20160591